



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE**

**1. OBJETO**

- 1.1. O presente termo tem por objeto efetivar inscrição do SERVIDOR, RAIMUNDO MAGALHAES COSTA, NO 54º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM, SER MINISTRADO PELA ABIPEM – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS, NOS DIAS 10 À 12 DE NOVEMBRO DE 2021 NA CIDADE DE GOIANIA – GO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**2. JUSTIFICATIVA**

- 2.1. Tendo em vista a necessidade do município em adquirir conhecimentos sobre os diversos temas que cercam os RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), como políticas de investimentos, efeitos da reforma da previdência na responsabilidade fiscal, cálculo atuarial, certificação profissional, concessão de benefícios de aposentadorias, dentre outros assuntos, e, conhecer detalhadamente as alterações na legislação pertinente ao regime próprio, fazendo-se necessária a efetivação da inscrição no 54º Congresso Nacional da ABIPEM.

**3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

Item	Descrição	Quantidade de Participantes	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	54º Congresso Nacional da ABIPEM	01	950,00	950,00

PMA-MA / CCL  
EM BRANCO



06 - 06 - 81  
**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**4. DO LOCAL E HORÁRIOS**

4.1. O congresso realizar-se-á nos dias 10, 11 e 12 de novembro, sendo realizado no Centro de Convenções de Goiânia, Rua 4, 1400 – Setor Central, Goiânia - GO.

**5. FORMA DE PAGAMENTO:**

5.1. A Prefeitura Municipal de Açailândia, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato ou outro instrumento hábil.

5.2. O pagamento será efetuado referente ao(s) serviço(s) recebido(s) pela contratante, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas à regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

5.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991

5.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

PMA-MA / CCL  
**EM BRANCO**



06 - 06 - 81  
**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

5.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

5.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.3. O pagamento será feito através de boleto bancário, abaixo especificado os dados do beneficiário, no prazo não inferior a 07 (sete) dias antes da realização do evento, e, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 5.2 deste instrumento.

5.3.1. Beneficiário: ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais

5.3.2. CNPJ: 29.184.280/0001-17

5.3.3. Agência: 0316-6

5.3.4. Código do beneficiário: 0005002-4

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões

PMA-MA / CCL  
EM BRANCO



06 - 06 - 81  
**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

enumeradas no item 5.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

5.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.6. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.7. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

5.8. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

## 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta Lei nº 14.133/2021, em particular o permissivo esculpido no art. 75, inciso III, alínea f. (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), onde cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal tem sua contratação inexigível de licitação.

**Vera Alves Carvalho**  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria 002/2021

PMA-MA / CCL  
**EM BRANCO**



**DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE**

A Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – **ABIPEM**, estabelecida na SCRLN – Asa Norte – Quadra 711 – Bloco G - Loja 15 – Brasília DF – CEP: 70.750-557, inscrita no CNPJ nº 29.184.280/0001-17, Inscrição Estadual: 07.448.772/001-02, com conta corrente, número 50.018.6, agência 926-6 do Banco do Brasil, por seu representante legal abaixo firmado, declara que é legítima titular dos direitos sobre a organização e realização do **54º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM**, evento este único e exclusivo quanto a sua programação científica, que realizar-se-á nos dias 10 à 12 de Novembro de 2021, no Centro de Convenções de GOIÂNIA em Goiânia/GO.

Brasília, 20 de Setembro de 2021.



**Demetrius Ubiratan Hintz**


*Secretário Executivo da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais*

PMA-MA / CCL  
**EM BRANCO**

## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – **ABIPEM**, estabelecida na SCRLN – Asa Norte – Quadra 711 – Bloco G - Loja 15 – Brasília DF – CEP: 70.750-557, inscrita no CNPJ nº 29.184.280/0001-17, Inscrição Estadual: 07.448.772/001-02, com conta corrente, número 50.018.6, agência 926-6 do Banco do Brasil, por seu representante legal abaixo firmado, declara que é legítima titular dos direitos sobre a organização e realização do **54º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM**, evento este único e exclusivo quanto a sua programação científica, que realizar-se-á nos dias 10 à 12 de Novembro de 2021, no Centro de Convenções de GOIÂNIA em Goiânia/GO.

Brasília, 20 de Setembro de 2021.

  
**Demetrius Ubiratan Hintz**

*Secretário Executivo da Associação Brasileira de  
Instituições de Previdência Estaduais e Municipais*

PMA-MA / CCL  
EM BRANCO